



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 030/2014.

Ibiúna, 17 de março de 2014.

- ~~Leia-se~~ em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 25/03/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 030/14, desta data, do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 169/2014

Recebido em 21 de 03 de 2014

Grato vence em ____ de ____ de ____

Guardado por


secretaria administrativa
recebido 21/03/14





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

16/3/2014

PROJETO LEI Nº. 030/2014.

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 3/2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA PRESERVAÇÃO DOS BUGIOS**”, a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Rua Valdomiro Perin Gonçalves e segue numa distância de 150,00 m de comprimento por 7,30 m de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



104

ESTADO DE SÃO PAULO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DE RUA

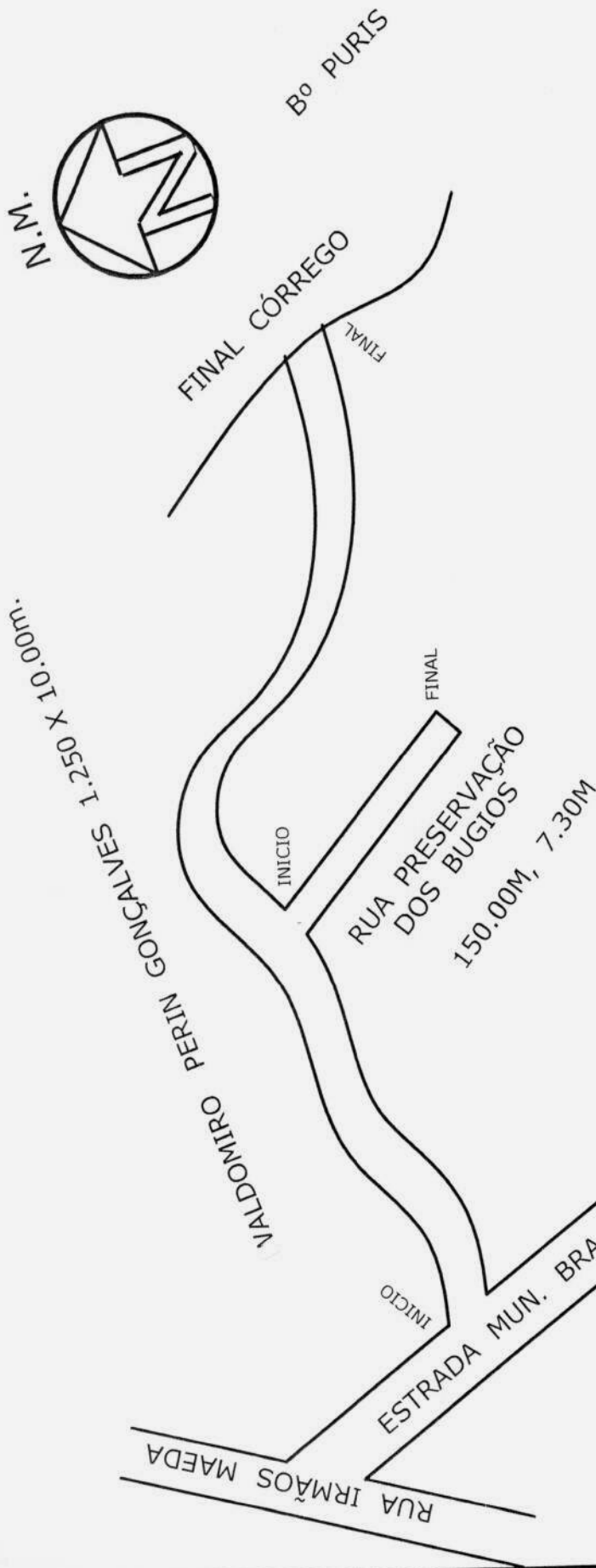
Conforme vistoria e conforme mapa anexo:

A Rua Preservação dos Bugios tem início na Rua Valdomiro Perin Gonçalves e segue com 150,00m de extensão por 7,30m de largura ficando sem saída.

Ibiúna, 12 de Março de 2014.

Helio Roberto de Oliveira

Secretário de Obras



Helio Roberto Oliveira
 Técnico em agrimensura e edificação civil
 Crea 5061670897 / TD

[Signature]
 05

BAIRRO DO CURRAL:
 DENOMINAÇÃO DAS RUAS CONFORME DESENHO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 169/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de março de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 169/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 26 de março de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 169/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de março de 2014 o Projeto de Lei nº. 169/2014 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, com o nome “Preservação dos Bugios”, com a denominação pretende-se conscientizar a todos sobre a necessidade de preservarmos esta espécie animal, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de animal que deve ser preservado, com isso procurando evitar a extinção da espécie.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08
DE ABRIL DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 169/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 169/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Ibiúna, 09 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228**

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 123/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA PRESERVAÇÃO DOS BUGIOS**”, a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Rua Valdomiro Perin Gonçalves e segue numa distância de 150,00 m de comprimento por 7,30 m de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 148/2014

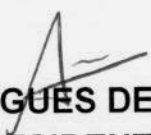
Ibiúna, 16 de abril de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 123/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 030/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 169/2014, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRÉSIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 16/04/14
Horário: lue



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 169/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 169/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 123/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 148/2014, de 16 de abril de 2014.

Ibiúna, 17 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo